



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.525, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 236/23 – Autoria: Vereador Luiz Antônio Ramão

Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o dia municipal de conscientização, prevenção e combate à retinopatia diabética.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia Diabética, a ser comemorado anualmente em 14 de novembro.
- Art. 2º** - O Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia Diabética tem por objetivo:
- I - conscientizar a sociedade sobre os sintomas e riscos da doença.
 - II - difundir informações por meio de palestras e seminários sobre a prevenção, diagnóstico, combate e o tratamento adequado da doença.
- Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis